



2ª Vara Cível de José Bonifácio

Edital de Hasta Pública dos Bens Móveis abaixo descritos, para CONHECIMENTO de eventuais interessados na lide, **INTIMAÇÃO** dos executados **FELIPE SOUZA MACARIO DE FARIA** (CPF.416.916.678-70), **UMBELINO APARECIDO AUGUSTO**(CPF.005.161.088-40) e **MARIA LUIZA DE LIMA AUGUSTO**(CPF.283.607.478-73) extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, movida por **BANCO DO BRASIL** (CNPJ.00.000.000/0001-91). Processo nº 1003098-38.2017.8.26.0306.

O Dr. SENIVALDO DOS REIS JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de José Bonifácio/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, com fundamento no artigo 882 do NCPC e parágrafos, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da empresa gestora **STARTUP LEILÕES** (www.startupleiloes.com.br), portal de leilões on-line, levará a público em 1º e 2º Leilão eletrônico, com início do **1º leilão no dia 06/11/2020 às 14:30 horas**, e com **término no dia 09/11/2020 às 14:30 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação judicial, ficando desde já designado para o **2º leilão com início no dia 09/11/2020 às 14:31 horas e com término no dia 30/11/2020 às 14:30 horas**, caso não haja licitantes no 1º leilão, será aceito lance não inferior a **60%** do valor da avaliação, correspondente a **LOTE 01 R\$ 8.700,00/ LOTE 02 R\$ 12.000,00 e LOTE 03 R\$19.800,00**, conforme art. 885 do NCPC - O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante.

BENS A SEREM PRACEADOS:

LOTE 1: 01 VEÍCULO Automóvel Volkswagen_da marca FIAT Uno Mille Fire Flex, ano fabricação/modelo 2008/2008, Placa EDN-4056, Renavam 00969013795 de cor prata e combustível álcool/gasolina. Avaliação fls. 247 dos autos: **R\$ 14.500,00(Fevereiro/2019).**

ÔNUS: Em consulta junto a Secretaria da Fazenda constam débitos em aberto no valor de R\$ 6.208,10 referente a DPVAT, multas, Taxas de Licenciamento e Dívida Ativa anos 2016/2017/2018/2019 e 2020 (Setembro/2020).

Fiel Depositário LOTE 01: Felipe Souza Macario de Faria. CPF.416.916.678-70. **Localização do Bem LOTE 01:** Rua. Marquese Celeste Manfré, nº 10 – Monte Alegre – José Bonifácio/SP.

LOTE 2: 01 VEÍCULO Caminhonete da marca Chevrolet/GM D-20 CUSTOM, cabine aberta, ano/modelo 1985/1985, Placa CWP-0034, Renavam 00428617557 de cor branca e combustível a diesel. Conforme Auto de Penhora e Avaliação: Em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliação fls. 250 dos autos: **R\$ 20.000,00(Fevereiro/2019).**

ÔNUS: Em consulta junto a Secretaria da Fazenda nada consta em aberto no referido bem.

LOTE 3: 01 VEÍCULO Caminhonete Chevrolet - IMP/GM Silverado DLX T, cabine aberta, combustível a diesel, Placa CLN-2700, Renavam 00695238507 ano fabricação/modelo 1998/1998 e cor prata. Conforme Auto de Penhora e Avaliação: Em bom estado de conservação. Avaliação fls. 251 dos autos: **R\$ 33.000,00(Fevereiro/2019).**

ÔNUS: Em consulta junto a Secretaria da Fazenda constam débitos em aberto no valor de R\$ 99,65 referente a DPVAT e Taxas de Licenciamento 2020 (Setembro/2020).



Fiel Depositário LOTE 02/03: Umbelino Aparecido Augusto. CPF.005.161.088-40. Localização dos Bens LOTE 02/03: Sítio Beira Rio, 01 – Zona Rural - José Bonifácio/SP.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 67.500,00 (Fevereiro/2019).

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus ao interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

VALOR MÍNIMO DA VENDA DOS BENS: No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens apreçados será o valor da avaliação judicial (fl.247/250/251) que corresponde a **LOTE 01 R\$ 14.500,00/ LOTE 02 R\$20.000,00 e LOTE 03 R\$33.000,00(Fevereiro/2019)**. No segundo leilão, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60%** (sessenta) do valor da avaliação judicial (Art. 891 do NCPC, Parágrafo único. Considera-se lance vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital).

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre os bens, exceto os de natureza tributária, em conformidade com o disposto no art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN. Também correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, conforme art. 24 do Provimento nº 1625/09.

DA ARREMATACÃO: O arrematante deverá assinar o auto de arrematação, conforme disposição do art. 903 do NCPC, (Qualquer que seja a modalidade do leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos).

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista.

Pagamento à vista: O depósito deve ser efetuado em até 24 hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil, (obtida através do Portal de Custas – Recolhimento e Depósitos do TJSP (link disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br)). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC (art. 21 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Pagamento parcelado: O interessado em adquirir os bens em prestações poderá apresentar, **por escrito:** (i) até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a **60%** do valor da avaliação. **Ficando esta forma de pagamento sujeito a apreciação do M.M Juiz da causa, (Art. 895, §1, §2, §4, §5, §6, §7, §8, e §9 do NCPC).** **Condições:** depósito do sinal igual ao superior a 25% do valor do lance vencedor, no prazo de 24 hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil, e o restante em até 30 parcelas*, corrigidas mensalmente pelo índice do TJSP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis), e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis). Propostas contendo pagamento parcelado não suspenderá o leilão (NCPC § 6º do art. 895).



COMISSÃO: A comissão devida ao Gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O depósito da comissão deverá ser feito no prazo de até 24 hrs do encerramento do leilão, na conta da empresa gestora Startup Intermediações Imobiliária Ltda. CNPJ. 19.009.696/0001-45. Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1374, Conta Corrente 2585-4. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para aplicação das medidas legais cabíveis.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO, ADJUDICAÇÃO OU ACORDO: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação e designação do ato, desde que devidamente comprovadas pela empresa gestora, nos termos do Art. 40 do Decreto 21.981/32.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente junto ao Ofício Cível onde tramita a ação ou no escritório do gestor, localizado na Rua Afonso Celso nº 312 – Vila Mariana – São Paulo/SP, pelo telefone (11) 5594-5888 Email: contato@startupleiloes.com.br

Ficam os **EXECUTADOS, na pessoa de seu representante legal e demais interessados, INTIMADOS** das designações supra, através da publicação deste EDITAL, nos termos do Art. 274 parágrafo único, Art. 887 §2º, §3º e §5º e Art. 889 parágrafo único, todos do NCPC, caso não sejam localizados para intimação pessoal. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

Dr. SENIVALDO DOS REIS JUNIOR

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de José Bonifácio/SP